



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 042/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

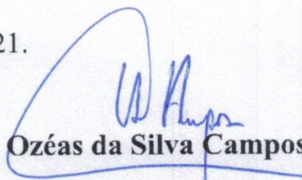
Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.”

O presente projeto tem como objetivo o aumento no valor da subvenção para a rádio Terra, para realizar ações voltadas ao Covid-19, como orientações e informações à população, através de programas na rádio.

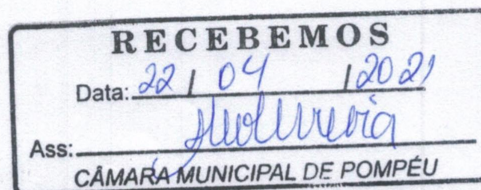
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 20 de abril de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luiz de Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG



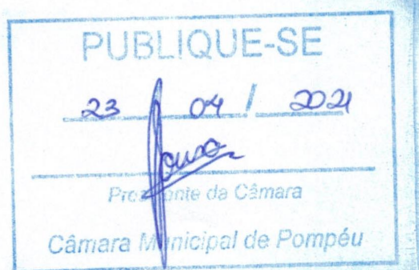


MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 042 /2021



Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2021, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 7.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 7.000,00;
- IV- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 7.000,00;
- V - Avai Esporte Clube, no valor de R\$ 7.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 100.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 40.985,00;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 227.170,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 12.000,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$ 3.500,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.000,00;
- XV- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.000,00;
- XVI- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 15.000,00;
- XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 31.600,00;
- XIX- ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXI- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXV- Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXVII - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.433.417,14



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação específica.

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 07 10 04 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 07 10 04 131 0001 - APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 07 10 04 131 0001 2.330 - SUBVENÇÃO P/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE

33 50 43 - Subvenções SociaisDestinação de Recursos: 1.00.....Fonte: SUBTER.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2021, no valor total de 5.000,00 (cinco mil reais),

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 - POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.132 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL

33 90 30 - Material de ConsumoDestinação de Recursos: 1.00.....R\$ 2.500,00.....Ficha 373

33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaDestinação de Recursos: 1.00.....R\$ 2.500,00.....Ficha 374

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 20 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 087 / 2021
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 23 / 04 / 2021 a 23 / 05 / 2021
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 23 / 04 / 2021
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matricula: 0004

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal